

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 09 de Maio de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4093

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º Secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.315 (Auxílio Uniforme destinado aos Agentes de Transporte e Trânsito de Ananindeua).....Pág. 3 - 12
DECRETO Nº 1.222 (Nomeação)Pág. 12
DECRETO Nº 1.224 (Atualização do Decreto nº. 1.081/2023).Pág. 12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA (Designação).....Pág. 13

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.PMA

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO.....Pág. 13

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO.....Pág. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 13

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO COMDPI Nº 003/2023.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Alterar dia letivo)Pág. 14

ERRATA (Extrato de termo aditivo)Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (TP nº 3/2023.015 - SEMUTRAN.PMA).....Pág. 14, 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Designações)Pág. 15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 15

SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Substituição)Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.27.03.2023.....Pág. 16

SEC. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Afastamento de servidor).....Pág. 16

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA (Prorrogação de prazo do PAD)Pág. 16

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

RESOLUÇÕES Nº 002 e 007/2023.....Pág. 16, 17

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: selj.adm.selj@gmail.com

Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEJA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comsejananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3.315, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Institui o Auxílio Uniforme destinado aos Agentes de Transporte e Trânsito de Ananindeua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e eu, Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Uniforme, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, destinada aos Agentes de Transporte e Trânsito de Ananindeua para aquisição de Uniforme e acessórios necessários e apropriados ao desempenho de suas atividades.

Art. 2º – A concessão do auxílio para aquisição de uniforme, a ser paga aos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito, tem caráter permanente e natureza não remuneratória, não incorporando aos proventos da inatividade e não sofrendo incidência de contribuições previdenciárias.

§1º. Com o valor do auxílio o Agente de Transporte e Trânsito fica obrigado a adquirir todas as peças e acessórios que compõem o uniforme, seguindo as quantidades descritas no Anexo I.

§2º. O Agente de Transporte e Trânsito é obrigado a adquirir o uniforme em conformidade com o padrão estabelecido nas especificações descritas no Anexo II, não podendo, em nenhuma hipótese e circunstância, alterar e/ou modificar, em todo ou em parte, qualquer peça ou acessório.

Art. 3º. O auxílio previsto no *caput* deste artigo será pago em parcela única, no total de 02 (dois) vencimento-bases referente ao nível I, ao Agente de Transporte e Trânsito em efetivo e pleno exercício de suas atividades, preferencialmente no mês de setembro, em alusão ao Dia Municipal do Agente de Transporte e Trânsito, instituído pela Lei Municipal nº. 2.487, de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 4º. Após o recebimento do auxílio, o Agente de Transporte e Trânsito terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DAF da SEMUTRAN, a prestação de contas e os comprovantes de pagamento dos itens do uniforme, conforme no Anexo III.

Art. 5º. Não fará jus ao recebimento do Auxílio Uniforme o Agente Municipal de Transporte e Trânsito que estiver na situação de:

I - Cessão;

II - Inatividade;

III - Aguardo de Aposentadoria;

IV - Afastado de suas funções em razão de procedimento administrativo disciplinar – PAD;

V - Gozo de qualquer tipo de licença, com ou sem vencimento, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias contínuos, exceto no caso de licença maternidade.

Parágrafo único - O Agente de Transporte e Trânsito que estiver descrito nos incisos I, IV e V somente terá direito de receber o auxílio, 120 (cento e vinte) dias após o retorno ao efetivo exercício de suas atividades.

Art. 6º. Responderá a Processo Administrativo Disciplinar o Agente de Transporte e Trânsito que:

I - Não comprar o uniforme;

II - Utilizar o valor da indenização do auxílio para outra finalidade;

III - Não efetuar a prestação de contas dos valores gastos, dentro do prazo;

IV - Alterar e/ou modificar, em todo ou em parte, as características do uniforme.

Art. 7º. Compete ao Diretor de Trânsito, com apoio do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF, verificar e supervisionar se o uniforme – peças e acessórios – adquirido pelos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito estão em conformidade com o descrito das especificações determinadas pela Secretária Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei terão Dotação Orçamentária própria, consignadas no Orçamento Anual da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN e, caso necessário, poderá ser proposta abertura de crédito adicional especial, referente à inclusão de rubrica orçamentária específica.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE MAIO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I**ITENS E QUANTIDADES DO UNIFORME A SEREM OBRIGATORIAMENTE ADQUIRIDOS PELOS AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SEMUTRAN**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	GANDOLA ADMINISTRATIVA MANGA COMPRIDA	01
02	GANDOLA COMBAT T-SHIRT MANGA COMPRIDA	01
03	CAMISETA MANGA COMPRIDA	02
04	CAMISETA MANGA CURTA	02
05	GORRO PROFISSIONAL	01
06	APITO	01
07	CINTO DE PASSEIO	01
08	CINTO TÁTICO	01
09	FIEL RETRÁTIL	01
10	BORNAL DE PERNA	01
11	COTURNO TÁTICO BK	01
12	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL	01

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EM R\$

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd/Und	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>GANDOLA ADMINISTRATIVO MANGA COMPRIDA:</p> <p>1 – ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA</p> <p>– Confeccionada em tecido em estampa de cor predominante PRETO fechado no tronco e cor secundária VERDE FLORESCENTE nas mangas e palas, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>2 - ESPECIFICAÇÕES DA GANDOLA ADMINISTRATIVA M/ COMPRIDA - com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de forma oval na extremidade; costura dupla e fechode gola; Brasão do departamento bordado na própria peça na manga esquerda; Bandeira do Município bordada na própria peça na manga direita e identificação bordado na própria peça no lado direito do peito, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina, Punho revestido na parte externa no tecido verde e na parte interna no tecido preto; Pala traseira em tecido verde escrito a palavra AGENTE DE TRÂNSITO bordado direto na peça na horizontal na cor preto; gola alta entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, através de material de contato na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo</p>	01 Conj.	R\$ 475,00	R\$ 475,00

5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo chapado, com prega machoexterna ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechados por material de contato; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço, ombro com reforço, prega de 5 cm do fim da pala; faixa refletiva INDUSTRIAL com 100 ciclos de lavagem de 25 mm na cor cinza nas mangas e na parte frontal e nas costas; Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha pontofixo; costuras para fixação de platinas, portinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional			
ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Apresentar amostra da calça e da instituição de registro.			
<p>CALÇA OPERACIONAL AMERICANA THERMOPOLIS:</p> <p>1 – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões</p>			

<p>internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>4 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA AMERICANA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 a 5 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos internos tipo faca com forro na parte interior na mesmacor do tecido, fixados na parte superior frontal com reforço deviés nas extremidades, 02 bolsos chapados oitavado com lapela, fixados na parte traseira com fechamento através de lapela por fecho de contato velcro, 02 bolsos chapados oitavado fixado nas laterais no joelho com lapela e fechamento através de v fecho de contato velcro, interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67%</p>				<p>poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseadas e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola juntamente com o laudo da malha da instituição de registro.</p>			
<p>02 GANDOLA COMBAT T-SHIRT MANGA COMPRIDA:</p> <p>01 – ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA GANDOLA COMBAT T-SHIRT: confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento de proteção UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>02 - DESCRIÇÃO DA MALHA DA GANDOLA COMBAT T-SHIRT: Confeccionada em malha DRY FIT em tecido de composição 92% em Poliamida e 8% de Elastano com fator de proteção UV 50+, tratamento antibactericida (anti-odor) e anti-pilling, secagem rápida (Dryfit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não porosa) na cor preto;</p> <p>03 – DESCRIÇÃO DA GANDOLA COMBAT T-SHIRT: Mangas e gola confeccionada em tecido techno rip stop em estampa de cor verde fluorescente na arte superior e como cor secundária preto fechada na parte inferior, gola alta em tecido verde na parte externa e malha dry fit na parte interna em toda sua circunferência, com largura de 5,00 a 6,00 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada</p>	<p>01 Conj.</p>	<p>R\$ 475,00</p>	<p>R\$ 475,00</p>				

<p>deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica FLAT SEAMING em ambos os lados da mesma cor do tecido da malha; nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na corcinza nas mangas e palas costuradas na peça, com os seguintes bordados em máquina eletrônica diretamente ou não; no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais bordado direto na peça e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais bordado direto na peça, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo, Punho em tecido verde na parte externa e preto na parte interna com fechamento através de velcro, na parte traseira será bordado</p>				<p>direto na peça(malha) a palavra AGENTE DE TRÂNSITO na mesma cordo tecido verde da manga. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.</p> <p>CALÇA OPERACIONAL AMERICANA THERMOPOLIS:</p> <p>1 – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondido seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 210 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>4 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA AMERICANA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; bolsos com 4 a 5 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos internos tipo faca com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior frontal com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos chapados oitavado com lapela, fixados na parte traseira com fechamento através de lapela por fecho de contato velcro, 02 bolsos chapados oitavado fixado nas laterais no joelho com lapela e fechamento através de fecho de contato velcro, interna e faixa refletiva industrial de 25</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

<p>mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entreteia a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.</p>				<p>emborrachado na cor preto. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.</p>			
<p>03 CAMISETA MANGA COMPRIDA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTIPILLING, na cor PRETA em poliéster viscosa, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscosa da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscosa em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, bandeira na manga direita e nas costas escrito a palavra AGENTE DE TRÂNSITO</p>	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00	<p>04 CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTIPILLING, na cor PRETA em poliéster viscosa, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscosa da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscosa em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, bandeira na manga direita e nas costas escrito a palavra AGENTE DE TRÂNSITO emborrachado na cor preto. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.</p>	02	R\$ 99,00	R\$ 198,00
<p>05 GORRO PROFISSIONAL: Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO OU VERDE FLORESCENTE fechado, padrão (referência) TECHNORIP STOP da SANTISTA, dispendo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. Formado por copa e aba; na cor CINZA; confeccionado em tecido capacidade de encolhimento inferior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): Forro: confeccionado com camada tripla: esponja na camada mais interna, antibactericida na camada intermediária e tecido na camada mais externa; camadas prensadas (alta</p>					01	R\$ 49,00	R\$ 49,00

	pressão) com acabamento e fechamento em viés nas extremidades; Aba: tamanho adulto c/ formato curvado; Bordado Frontal: Brasão de departamento executado na própria peça; Bordado traseiro: a palavra Fiscalização ou Trânsito, executada na própria peça; Fechamento: Em fecho de contato; formado por contato macho e fêmea (100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5 mm; produzido em altura de 2,0cm por 8,0cm de comprimento; fixado em tira de tecido Rip Stop Semipermeável (de mesmas dimensões do fecho) por costura simples em máquina reta; Costura: feita em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Empresa ganhadora do certame, apresentar amostra do material.			
06	BORNAL DE PERNA: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em LONA CORDURA 1000 ou similar, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto, parte externa e tela esponjada na parte interna para transpiração e conforto, uma atracação com regulador, identificação emborrachado fixado com velcro na parte frontal, com 03 compartimento fechamento em zíper, costura em máquina reta e manual.	01	R\$ 69,00	R\$69,00
07	APITO: Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima.	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
08	Cinto de passeio em náilon na cor preto, ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
09	CINTURÃO TÁTICO: modelo Força da Nacional, formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo, Cinto Lombar Interno, Em Nylon Rip Stop com rezina para impermeabilidade na cor preta; camada interna em tela Spacyl, presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon RipStop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, acabamento em viés especial, fechamento triplo em fivela, produzida em nylon rígido	01	R\$ 69,00	R\$ 69,00

	ou metal			
10	Fiél retrátil na cor preto, com gravação na parte frontal, fioe engate de cinto.	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	- COTURNO TÁTICO BK: 1. OBJETIVO: A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento; B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliester, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente. 2. DESCRIÇÃO: 2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; Especificações: Cor e estampa: Cor preta, estampa lisa; Isentode defeitos - Espessura - Mínimo: 2,0mm; resistência à tração mínimo 15Mpa, alongamento percentual mínimo 40%; Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água após 60 min. - Máximo: 0,2g; Tempo de penetração de água, Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo - Mínimo de 3%,	01	R\$ 535,00	R\$ 535,00

<p>Permeabilidade ao vapor de água - Mínimo: 0,8mg/cm2h, Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2. 2.2. CANO; em tecido plano nylon/ poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / nylon: Gramatura 332g/m2 ± 5%, Força de rasgamento, mínimo 90 N, Tempo de penetração de água, Tempo mínimo de 60 minutos, Absorção de água, Após 60 minutos - máximo 0,2g, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0mg/cm2h mínimo 20 mg/cm2. 2.3. FORRO DO CANO E DA LINGUETA, em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos. Especificações do forro: Espessura 3,10 mm ± 5%, Gramatura - ASTM D3776 470g/m2 ± 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos, Força de rasgamento mínimo 175N, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm2. 2.4. LINGUETA; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura Espessura 3,20 a 3,50 mm, Gramatura (g/m²) 3 250 a 3350 g/m², Resistência à perfuração Mínimo 1 150N da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. 2.5. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. 2.6. CONTRAFORTE; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: do forro do contra forte, espessura 1,30mm ± 5%, Gramatura - ASTM D3776, 300g/m2 ± 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos. Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica,</p>				<p>dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecida na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração. 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 25 ± 2% Densidade 0,39g/cm3 ± 2% Absorção e desorção de água (ISO - 20345) Absorção - 155 mg/cm2 ± 10% após 30 minutos; Desorção - 98% após 24 horas; 2.9. ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós. 2.10. ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos. Especificações: Comprimento: 1,90 m ± 1cm da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. Especificações: Comprimento 1,90 m ± 1cm Resistência à fricção 30 000 ciclos. 2.11. AVIAMENTOS; de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon auto</p>			<p>colante. 2.12. SOLADO; Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm3 ± 2 g/cm3, Abrasão Máximo 130mm3, Dureza 60 ± 4 Shore A, Resistência à flexão, incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo</p>
--	--	--	--	---	--	--	---

<p>4,00mm (fenda máxima até 6mm). 2.13 SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser 100% blaqueado nas laterais.</p> <p>2.14 ALTURA DO CANO: deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de 220mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração.</p> <p>2.15 RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL: Força de arranque do solado - Mínimo 500N. 3.</p> <p>EMBALAGEM: Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor. Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante. 4. LAUDOS TÉCNICOS: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características dos itens abaixo: 2.1. CABEDAL; 2.2. CANO - TECIDO PLANO POLIAMIDA; 2.3. FORRO; 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM; 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA; 2.12. SOLADO. *** Os laudos técnicos deverão ser apresentados na fase de habilitação, juntamente com demais documentos e certidões de habilitação. OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados; ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional; Juntamente com os laudos solicitados acima a empresa deverá apresentar uma amostra (par) do material ofertado de acordo com as especificações.</p>				<p>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL / MEMORIAL DESCRITIVO:</p> <p>1. OBJETIVO</p> <p>1.1. O presente memorial descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de capa impermeável na cor amarelo ouro e estabelece as condições técnicas para o recebimento.</p> <p>2. DESCRIÇÃO:</p> <p>2.1. Tecido: ser confeccionado em tecido 100% poliamida, rip- stop, plano, tinto, na cor amarelo ouro, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.</p> <p>2.2. Gola: de bico e na sua base haverá um zíper de nylon com 30,0 cm de comprimento na cor amarela para fixação do capuz que deverá ter cordão de polipropileno da cor branca para ajuste e uma pala inferior com 12 cm + - 1,0 cm de largura em toda a sua extensão.</p> <p>2.3. Dianteiro e traseiro superior: terá uma pala inteira que formará a parte superior do corpo da capa e as suas mangas. As</p>	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
---	--	--	--	--	----	------------	------------

<p>costuras deverão estar somente na parte inferior da pala e permitir ventilação tanto na parte frontal quanto dorsal.</p> <p>2. 4. Dianteiro e traseiro inferior: ser talhada de forma a ser uma peça única, sem costuras laterais e/ou dorsais.</p> <p>2. 5. Vista: no lado esquerdo do dianteiro, dupla embutida, com 0,5 cm + - 1,0 cm de largura, iniciará próximo à gola e terá 78cm + - 1,0 cm de comprimento.</p> <p>2. 6. Fechamento: abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon na cor amarela e velcro de 2,0 cm de largura na cor branca, recobertos por carcela e canaleta a fim de impedir entrada de água;</p> <p>2. 7. Punhos: deverão ter nas extremidades um elástico de 2,5 cm de largura e velcro na cor branca medindo 8,0 cm de comprimento x 2,0 cm de largura, sobreposto a uma tira do mesmo tecido medindo 12,0 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, para ajuste ao punho;</p> <p>2. 8. Terá barras com pesponto nas mangas e na extremidade inferior da capa.</p> <p>2. 9. As costuras que fazem o fechamento das mangas, como as costuras que unem a pala com o corpo da capa deverão ter solda termo eletrônica para perfeita vedação.</p> <p>2. 10. Guarda-capas: do tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04 cm de largura, com portinhola em formato triangular com 01 botão de pressão plástico amarelo, tamanho 12, no vértice.</p> <p>2. 11. Etiquetas: deverá trazer etiqueta (s) que contenha: a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem. Não serão aceitos qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente à ferro de passar.</p> <p>2. 12. Faixas Refletivas: a capa deverá receber aplicação de faixas refletivas de filme polimérico, flexível, retro refletivo, micro prismático, cor amarelo-limão fluorescente, forrados por laminado de PVC na cor branca, na largura de 50mm, fixado ao filme polimérico por meio de solda eletrônica, formando uma única peça, e deverão ser presas por meio de costuras, que depois deverão ser vedadas por meio de solda termo eletrônica. As faixas retro refletivas serão em número de 04 (quatro) e deverão estar dispostas da seguinte maneira; 01 (uma) em toda volta da capa à aproximadamente 22 cm da barra, 01 (uma) em toda volta da capa na altura do abdômen, e 02 (duas), sendo uma em cada manga à aproximadamente 11 cm da barra da manga. Não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.</p> <p>2. 13. Brasão e logomarca: do lado esquerdo, altura do peito, deverá receber aposição do brasão do DMTT de Parauapebas, que deverá ser em retro refletivo micro prismático, na cor cristal, revestido por laminado de PVC 0,20 mm, na cor branca, fixado ao refletivo, por meio de solda eletrônica formando uma única peça, que depois será preso a capa por meio de costura ponto corrente que deverão ser vedados, por meio de solda termo</p>			<p>eletrônica, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen, pelo lado interno do refletivo, evitando assim o desgaste da impressão. Tamanho do brasão: 7,5 cm de altura x 6,7 cm de largura;</p> <p>2. 14. Inscrição nas costas: sobre a pala, deverá receber a aplicação do letreiro "FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO", em letras recortadas em película retro refletiva micro prismática metalizado termo transferível, cor amarelo-limão fluorescente, presas a capa por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida a mesma, não deixando nenhuma forma de relevo. Não serão</p>			
			<p>admitidas letras costuradas ou presas a capa por outro meio que não seja por calor e pressão. A inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" deverá ter letras com 50 mm de altura x 320 mm de comprimento, em linha reta. A fonte das letras deverá ser "ARIAL BLACK".</p> <p>3. ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DO TECIDO</p> <p>3.1. O tecido deverá satisfazer as seguintes características técnicas:</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS REFLETIVOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DA CAPA</p> <p>4.1. Filme polimérico, flexível, retro refletivo, micro prismático, cor amarelo-limão fluorescente, utilizado nas faixas da capa - deverá possuir refletividade mínima de 700 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da capa.</p> <p>4.2. Película retro refletiva micro prismática metalizada termo transferível, cor amarelo-limão fluorescente, utilizados nas costas da capa, no letreiro "FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO" - deverá possuir refletividade mínima de 600 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus, conforme norma ABNT NBR 15.292 (tabela 4 - item 6 - Desempenho físico fotométrico para materiais retro refletivos e de desempenho combinado). Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da capa. A empresa que for declarada vencedora do certame deverá dentro de 05 (cinco) dias úteis, apresentar uma amostra da capa, que será analisada para verificação de sua conformidade com o especificado no Edital e ficará retida para eventual confronto quando da ocasião da entrega definitiva do material. Deverá apresentar juntamente o laudo do tecido de acordo com o item 3.1 e os laudos dos refletivos de acordo com os itens 4.1 e 4.2. A empresa que não cumprir estes dispositivos será imediatamente desclassificada.</p>			

Valor Global: R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

ANEXO III
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Servidor	
Matrícula Funcional	
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)	
Valor Recebido de Auxílio Fardamento (R\$)	
Valor Dispendido de Auxílio Fardamento (R\$)	

II – DESPESAS REALIZADAS:

Nº.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR CNPJ	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DA DESPESA (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
TOTAL DE DESPESAS (R\$)				

DECRETO Nº 1.222, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto constante nos incisos VIII e XI, artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 942, de 04 de abril de 1990; c/c os incisos II, III, IV e V, artigo 272 da Lei nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005, e ainda no Capítulo II Seção II da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial constante nos autos do processo nº. 0814047-34.2018.8.14.0006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Interno/Memorando 1.911/2023.

D E C R E T A :

Art 1º NOMEAR, de acordo com o inciso I, art. 18, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005, o candidato relacionado neste Decreto, para exercer o respectivo cargo efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2012.

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
SILVIO RIBEIRO DAS MERCES

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 08 de maio de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 1.224, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do Decreto nº. 1.081, de 27 de fevereiro de 2023 Dispõe sobre a Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - CME, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70 e art. 227 da Lei nº 942, de 4 de Abril de 1990 e, conforme a Lei nº 3.296, de 08 de fevereiro de 2023, no Art. 21,

Considerando que diante da ausência da indicação de um Representante docente pela entidade sindical dos trabalhadores da educação pública no Município para compor o CME na forma do Inciso I, Art. 21, da Lei nº 3.296, após as reiteradas solicitações encaminhadas à entidade, a Procuradoria Geral do Município opinou que este assento do CME seja ocupado pela sua representante legal eleita para garantir-se a participação à categoria pela sua representante legalmente constituída, a qual poderá futuramente pleitear a sua eventual substituição.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros constituintes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2023/2025, no Município de Ananindeua/PA.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação fica formado com a seguinte composição para cada categoria a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior e Suplente: Carla Irecê Duarte de Andrade de Lima.

b) Titular: Ilma Pinheiro Brandão e Suplente: Luiza Helena de Oliveira Vidal.

c) Titular: Lucidea de Oliveira Santos e Suplente: Larissa Cristine Silva Sales Salgado.

d) Titular: Caio Adamor Formigosa dos Santos e Suplente: Roberta Ferreira da Silva.

e) Titular: Cristian Lilian Vilhena de Moraes e Suplente: Maira Melo dos Santos Lima.

f) Titular: Dorvalina Bastos da Silva e Suplente: Luciana Ferreira Souza.

g) Titular: Thiago Augusto Quaresma e Suplente: Almir Jose Ferreira dos Santos.

h) Titular: Leila Carvalho Freire e Suplente: Ana Paula Fernandes Renato.

II – Representantes do Docentes da Entidade Sindical dos Trabalhadores da Educação Pública do Município - SINTEPP:

a) Titular: Andréa Silva Salustiano.

III – Representantes do Docentes da Entidade Sindical, do Município, da rede Privada – SINPRO:

a) Titular: Juez Malaquias Pereira e Suplente: Claudia Regina da Silva Correa do Nascimento

VI – Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Afra Maisa Jose da Silva e Suplente: Fernando Augusto Ribeiro Costa

V – Representantes de Pais/Responsáveis da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Maria Correa de Souza Matos e Suplente: Simone Miranda Bahia.

VI - Representantes de Instituições de Ensino Superior Formadoras de Profissionais para a Educação Básica:

a) Titular: Lair Aguiar de Menezes e Suplente: Fabio Cardoso de Menezes.

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Harlem Tiago Bezerra de Sales e Suplente: Rosilene Souza Brandão.

VIII – Representantes das Entidades Sociais, de Finalidades Relacionadas às Pessoas com Necessidades Especiais do Município de Ananindeua:

a) Titular: Raimunda Silva e Suplente: Meryane Caravelas dos Anjos.

IX – Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Benedito Pereira de Lira e Suplente: Cristiane Anete Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 de maio de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01, 08 de maio de 2023.

Alteração de designação de fiscal do CONTRATO nº 01/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua e a IMPRENSA NACIONAL.

O Procurador Geral do Município, através de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 425, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 04/01/2022, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 58, inciso III e Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores portaria nº 01/2022, de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua e a IMPRENSA NACIONAL

Art. 2- Designar os servidores abaixo informado para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua e a IMPRENSA NACIONAL:

Designação	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Fiscal Titular	Waldirene Paixão B Bezerra	36017-1
Fiscal Substituto	Lenika do Amaral Poll	20838-8

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Danilo Ribeiro Rocha
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial constante nos autos do processo nº. 0814047-34.2018.8.14.0006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Interno/Memorando 1.911/2023.

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial do candidato abaixo relacionado, Concurso Público nº 001/2012.PMA:

CARGO 22: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL					
CLASSIF	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
27	SILVIO RIBEIRO DAS MERCES	17*.79*.17*	APTO	APTO	HABILITADO

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, da Seção III, da Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial constante nos autos do processo nº. 0814047-34.2018.8.14.0006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Interno/Memorando 1.911/2023.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, nomeado por meio do Decreto nº 1.222, de 08 de maio de 2023, para ser empossado no respectivo cargo efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2012, devendo comparecer no dia **11 de maio de 2023**, às **09h**, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, We 16, nº 212, Bairro: Centro, nesta cidade.

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

SILVIO RIBEIRO DAS MERCES

II – DO PERDIMENTO DA VAGA, o não comparecimento dos convocados na data definida neste *Edital*, implicará na revogação da nomeação ao cargo.

Ananindeua (PA), 09 de maio de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 18.080,09 (dezoito mil, oitenta reais e nove centavos), referente ao Fornecimento de Gás Liquefeito – NF´s. 20252 e 20258, cuja contratada é a empresa L. N. da Costa-EPP, conforme Contrato nº. 033/2021-SEMCAT. O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO COMDPI Nº 003 de 08 de maio de 2023.

A Comissão Eleitoral, Coordenadora do Processo de Escolha para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de direitos da pessoa idosa de Ananindeua – CMDPI, para o Biênio 2023/2025, nos termos do item 3 do EDITAL Nº 002/2023, republicado através da Resolução Nº 001/2023, no Diário Oficial do Município nº 4084/25.04.2023, conforme Cronograma do Processo de Escolha – ANEXO III,

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA ACIMA MENCIONADO, esclarecendo que a partir da publicação da presente relação, quaisquer pessoas, entidades ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação à candidatura das mesmas, no prazo estipulado e condições estipuladas no Edital.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NOME DAS ENTIDADES NOME DE FANTASIA

SEQ	ENTIDADES	SITUAÇÃO
1.	AMADIS – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO INDUSTRIAL	APTA
2.	ASSOCIAÇÃO AFRO RELIGIOSA CULTURAL SOCIAL ILOANY	APTA
3.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTA DAS CARMITAS	APTA
4.	ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORA DE IDOSOS	APTA
5.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARK SÃO JOSÉ	INAPTA PENDENCIA NA CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL
6.	CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE	APTA
7.	CENTRO SOCIAL OPORTUNIDADE	INAPTA PENDENCIA NA CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL
8.	Confederação de Mulheres do Brasil - CMB	APTA
9.	CSCEAN - CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ	APTA
10.	FAMOSA – federação das Associações e movimentos sociais de Ananindeua.	APTA
11.	IABIC - INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO	APTA
12.	IESAM - INSTITUTO SOCIAL CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL	APTA
13.	INSTITUTO SOCIAL COMUNITÁRIO SUCURITINGA	APTA
14.	INSTITUTO SOCIAL CULTURAL NOVOS TEMPOS	APTA
15.	INSTITUTO SOCIAL MANÁ DE DEUS	APTA
16.	OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUB SEÇÃO ANANINDEUA	APTA
17.	ONG MORADA NOSSA	APTA
18.	SISBEL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BELÉM.	APTA

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2023.

Cléa Dias Gomes – FAMOSA
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2023-GABS/SEMED, DE 08 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

DECIDE, alterar o dia letivo dia 13 de maio de 2023, do Calendário Letivo 2023 – Resolução nº 048/2022 – CME Ananindeua, para o dia 20 de maio de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 08 de maio de 2023

Prof.ª LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no exercício de seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela, guarda para si a possibilidade de rever os seus próprios atos, quanto apresentem erros, restaurando a regularidade da situação, RETIFICA a publicação referente ao Extrato do 3º Termo Aditivo de renovação do prazo de Vigência ao Contrato Administrativo de Nº. 007/2020/SEMED, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua na edição de nº 4055, do dia 10 de março de 2023, na página 12, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

Vigência: De: 03/02/2022 até: 03/02/2023.

Leia-se:

Vigência: De: 04/02/2023 até: 04/02/2024.

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2023.

Prof.ª Leila Freire
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023.015 - SEMUTRAN.PMA.

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, EM LOTE ÚNICO, CONTEMPLANDO A REDE DE SERVIÇO INTRAMUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS CONEXOS, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS COMPONENTES DO EDITAL.

O Presidente da CPL torna pública a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, nº 4091, pag. 8, dia 05/05/2023.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, através da Secretaria Municipal de Licitação – SML, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, CEP: 67030-970, Centro, Ananindeua/PA, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal n.º 828**, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3944, de 16 de setembro de 2022, torna público que, de ordem do Prefeito Municipal, no dia **13 de junho de 2023** fará a abertura da **Concorrência Pública nº. 3/2023.015**, para outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Ananindeua, em lote único, contemplando a rede de serviço intramunicipal, bem como serviços conexos, conforme especificado no projeto básico e demais anexos componentes do edital

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, através da Secretaria Municipal de Licitação – SML, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, CEP: 67030-970, Centro, Ananindeua/PA, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal n.º 828**, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3944, de 16 de setembro de 2022, torna público que, de ordem do Prefeito Municipal, no dia **13 de junho de 2023, às 09h00min**, fará a abertura da **Concorrência Pública nº. 3/2023.015**, para outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Ananindeua, em lote único, contemplando a rede de serviço intramunicipal, bem como serviços conexos, conforme especificado no projeto básico e demais anexos componentes do edital

Ratificam-se as demais informações

Ananindeua/PA, 08 DE MAIO DE 2023
 MANOEL PALHETA FERNANDES
 Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 34/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o **5º Termo Aditivo** ao contrato nº. **006/2018/SEPOF/PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TE. E GESTÃO EM SERVIÇOS**, referente a contratação de serviço de licença de uso de solução integrada de software de gestão municipal, além dos serviços de suporte de manutenção de serviços de implantação, conversão e treinamento, pelo período de 06 meses, para suprir as necessidades desta SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2023.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018. PMA.SEPOF

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF, CNPJ: 28.946.916/0001-58, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68 com sede na Av. Magalhães Barata nº1515, Bairro: Centro, CEP: 67033-010, Ananindeua/PA

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob p nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maués, nº. 585, Salas 12 e 13, Bairro Centro, CEP: 88.320-000, Ilhota/SC.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, além dos SERVIÇOS DE SUPORTE

DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO, pelo período de 06(seis) meses, para suprir as necessidades desta Secretaria, em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato nº 006/2018.SEPOF

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: Sec. Mun. Plam., Orç., e Finan

Funcional programática: 0412100152386 Gestão do Planejamento Governamental

Natureza da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia Da Informação E C

Sub-elemento: 3390400600 – Locação de Software

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor reservado: R\$ 161.525,88

Órgão: 03 Sec. Mun. De Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plam., Orç., e Finan

Funcional programática: 0412100152386 Gestão do Planejamento Governamental

Natureza da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação E C

Sub-elemento: 3390401000 – Suporte à Usuários de TIC

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 197.418,06

Valor global: R\$ 358.943,94 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Vigência contratual: 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2023 à 20 de outubro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, artigos 57, §4º.

Protocolo: 3787/2023

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 024 de 08 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
074/2022	PLANALTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NO CONJUNTO JADER BARBALHO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5 PA.	ANA GABRIELA FERRAZ SOUSA, ARQUITETA, CAU - A285432-5 PA

II – A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
 Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.27.03.2023

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 representada por DAYANE DA SILVA LIMA, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente contrato administrativo nº 003.28.06.2022, celebrado com a empresa CONSTRUNORTE COM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.798.030/0001-81 neste ato, representada por ADRIANO PIRES DE ANDRADE portador do CPF nº 202.542.158-31. Para Readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme o que segue:

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DA UBS DEUS É AMOR, no Município de Ananindeua/PA, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua e garantir o desenvolvimento de suas ações, conforme as características, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001 – SAÚDE/PMA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses para EXECUÇÃO da obra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses para VIGÊNCIA, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030100011.029 Construção de unidade básica de saúde.

Elemento de Despesa: 449051-99.

Valor: R\$1.594.674,14 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

Signatários: Dayane Da Silva Lima e Fabricio Ferreira Tavora.

Data de assinatura: 22 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 028, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais através do Decreto nº. 261, de 16 de agosto de 2021.

Considerando o Inciso IV do Art. 72, da Lei nº. 0.942, de 04 de abril de 1990, e o Art. 30, da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.706, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, e seus Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINA o afastamento do servidor arrolado no Procedimento de Sindicância nº 202304130103, instaurado pela Portaria nº 31 de 12 de abril de 2023, publicada no DOM nº 4077 de 13 de abril de 2023, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo período de 13 de abril de 2023 até 12 maio 2023, sem prejuízo da remuneração, conforme o disposto no Art. 37, § 3º da Lei 2.706/14, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos à 13 de abril de 2023.

Ananindeua (PA), 09 de maio de 2023

Arlindo Penha da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

PORTARIA Nº 32 de 09 de abril de 2023

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições previstas no Art. 37, inciso V e § 2º da Lei nº 2.706 de 03 de outubro de 2014, e considerando o que consta na Sindicância nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2023, designada pela Portaria nº 28 de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 4075 de 11 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do MEMO Nº 02/2023-COMISSÃO-SINDICÂNCIA, de 04 de abril de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO A. SARMENTO – Mat. Func. Nº 229776
Corregedor da GCM – Ananindeua

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Alter a o Artigo 27, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananindeua e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ananindeua –PA aprovou e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o Art. 27, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananindeua, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27

§ 1º A composição da Mesa Diretora obedecerá o regime de paridade para seu preenchimento, onde a composição obedecerá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para cada sexo, arredondando para 01(uma) vaga, caso a fração seja acima de 1,5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Cria a Comenda Advogado Dr. Jorge Lopes de Farias, no município de Ananindeua e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Ananindeua a Comenda Advogado Doutor Jorge Lopes de Farias.

§ 1º A honraria que se refere o caput será conferida aos advogados/as, que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida particular e pública.

§ 2º É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Ananindeua a concessão da Comenda de Honra, referida no caput deste artigo.

Art. 2º A Comenda Advogado Dr. Jorge Lopes de Farias é a maior honraria do município de Ananindeua aos advogados/as que estejam aqui estabelecidos/as ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

§ 1º Os/as homenageados/as deverão ser pessoas que se destacaram na seara jurídica no município de Ananindeua em número de 01 homenageado/a por vereador/a.

§ 2º Além das honrarias descritas no § 1º, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Ananindeua, encaminhará anualmente, os nomes de um advogado e uma advogada à Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que estes sejam homenageados como o “Advogado do Ano” e a “Advogada do Ano”, que serão internamente eleitos pela OAB de Ananindeua por votação de sua Diretoria e Conselho, recebendo além deste título a Comenda Advogado Doutor Jorge Lopes de Farias, das mãos do Presidente da Casa.

§ 3º As Comendas serão outorgadas para pessoas vivas e deverão ser aprovadas anualmente em plenário por decreto legislativo e conferidas aos profissionais em Sessão Solene específica a ser realizada sempre no mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até a primeira sessão plenária do mês de agosto de cada ano e deverá conter além do projeto, currículo do/a homenageado/a, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 3º No caso de falecimento do/a agraciado/a após aprovação da homenagem em plenário, mas antes de sua outorga em sessão, a comenda será mantida devendo ser entregue a um representante da família do de cujos.

Art. 4º Certificados serão entregues aos profissionais onde conterão a identificação do/a homenageado/a, com o Brasão do Poder concessor da honraria, bem como os dizeres do vereador que está entregando o mesmo, ao final, a data e assinatura do Presidente e demais membros da Diretoria da Câmara Municipal de Ananindeua.

Art. 5º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananindeua, com data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 6º Não receberá a honraria, perdendo o direito de obtê-la o/a homenageado/a que praticar qualquer ato contrário à dignidade, as leis do País, do Estado ou do Município, e ao espírito da honraria.

Art. 7º O Departamento Legislativo da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado: “Livro de Registro de Concessão de Comenda Advogado Doutor Jorge Lopes de Farias”, cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário/CMA

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário